PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO	**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	Nº. 333/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. <u>Descrição da necessidade:</u>

A presente contratação dos serviços de mini trio elétrico, sonorização, caminhão palco, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim é de extrema importância para o desenvolvimento do calendário de eventos e das ações promovidas pelo Município de Balneário Rincão/SC.

Os serviços têm o intuito de atender às necessidades decorrentes do crescimento expressivo da população nos períodos sazonais do ano, especialmente durante a temporada de verão, quando o Município recebe um grande número de visitantes, bem como atender às ações programadas no calendário anual de eventos, proporcionando infraestrutura adequada para a realização das atividades culturais, turísticas e de entretenimento.

Os serviços de sonorização, iluminação, estruturas de palco, trio elétrico e painéis de LED desempenham funções essenciais para a realização dos eventos, garantindo qualidade sonora e visual, condições adequadas para apresentações artísticas e culturais, divulgação de conteúdos audiovisuais e estrutura compatível com as características de cada programação. O grupo gerador contribui para o fornecimento de energia aos equipamentos, enquanto o caminhão camarim oferece espaço de apoio aos artistas e demais participantes envolvidos nas apresentações.

A disponibilização dessas estruturas e equipamentos permite atender a diferentes formatos de eventos, contribuindo para a organização, a qualidade técnica e o bom desenvolvimento das programações promovidas pelo Município. Além disso, possibilita oferecer melhores experiências à população local e aos visitantes, fortalecendo o turismo, incentivando a cultura e promovendo o entretenimento.

Desta forma, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, responsável pela promoção de diversos eventos para a população do Município, torna-se necessária a contratação desses serviços, como forma de proporcionar atividades culturais, turísticas e de entretenimento com qualidade, organização e infraestrutura adequada

2. Levantamento do mercado (alternativas):

No mercado atual, há diversas opções para atender às necessidades de infraestrutura técnica e operacional dos eventos. Isso inclui serviços especializados de sonorização, iluminação, locação de caminhão palco, trio elétrico, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim, que possibilitam atender a diferentes formatos e dimensões de eventos promovidos pelo Município.

Os equipamentos de sonorização e iluminação são fundamentais para garantir a qualidade das apresentações artísticas e culturais, enquanto os caminhões palco e trio elétrico permitem a realização de programações em diferentes espaços. Os painéis de LED contribuem para a exibição de conteúdos audiovisuais, e os grupos geradores auxiliam no fornecimento de energia elétrica aos equipamentos, conforme a necessidade de cada evento. Já o caminhão camarim oferece estrutura de apoio aos artistas e participantes das apresentações.

A escolha dos serviços e equipamentos deverá considerar as características específicas de cada evento, o público estimado, o local de realização e as necessidades técnicas da programação. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas permite disponibilizar estruturas adequadas às demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, contribuindo para a qualidade, a organização e o bom desenvolvimento dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC.

3. <u>*Descrição da solução adotada:*</u>

A solução adotada por esta Administração consiste na contratação de serviços de sonorização, caminhão palco, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim, visando atender às necessidades de infraestrutura dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC.

Os serviços de sonorização e iluminação serão utilizados para garantir a qualidade sonora e visual das apresentações e atividades programadas. O caminhão palco e o trio elétrico possibilitarão a realização de eventos em diferentes locais, conforme as características de cada programação. Os painéis de LED contribuirão para a exibição de conteúdos audiovisuais, enquanto os grupos geradores auxiliarão no fornecimento de energia elétrica para os equipamentos, quando necessário. O caminhão camarim, por sua vez, oferecerá estrutura de apoio aos artistas e participantes envolvidos nas apresentações.
Essa solução integrada visa atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, proporcionando infraestrutura adequada para a realização dos eventos, contribuindo para a organização das atividades, a qualidade das apresentações e o bem-estar do público e dos participantes, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

No que tange às especificações dos serviços a serem licitados neste certame, os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços e equipamentos ofertados. Como forma de garantir que os serviços atendam às demandas com qualidade e às necessidades da Administração Pública, serão estabelecidos critérios de aceitação dos objetos. Portanto, os itens deverão ser executados e disponibilizados conforme:

- Especificações contidas no objeto deste ETP;
- Descrição e atendimento às normas técnicas e à legislação vigente aplicáveis aos serviços e equipamentos contratados;
- Qualidade exigida por esta contratação;
- Cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Observância das normas de segurança aplicáveis aos equipamentos, estruturas e serviços, bem como das exigências dos órgãos competentes.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo apresentado baseia-se no histórico de contratação de serviços em anos anteriores, e no calendário de ações e eventos planejados para o período de 12 (doze) meses.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de valor da presente contratação foi realizada por meio de consulta ao banco de preços públicos e de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, mediante a obtenção de orçamentos físicos, com o objetivo de assegurar a razoabilidade dos valores estimados, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.
A contratação dos serviços de sonorização, caminhão palco, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura adequada para a realização do calendário de eventos promovido pelo Município de Balneário Rincão/SC, especialmente nos períodos sazonais, quando há aumento significativo da população em razão da presença de visitantes e turistas.
A composição do valor estimado considerou os preços obtidos nas consultas ao banco de preços públicos e nos orçamentos físicos apresentados pelos fornecedores, levando em conta os serviços e equipamentos previstos na contratação e os custos necessários à sua disponibilização, conforme as características de cada item.
Com base no levantamento realizado, será definido o valor global estimado da contratação, contemplando os serviços necessários para atender às demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura durante o período previsto. Essa estimativa servirá de base para o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e adequada utilização dos recursos públicos.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que a análise da presente contratação aponta para o **parcelamento do objeto**.
O parcelamento da solução na contratação dos serviços de sonorização, caminhão palco, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim pode ser vantajoso para o Município, desde que sua divisão seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme o entendimento expresso na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).
A partir da pesquisa de preços realizada, por meio de consulta ao banco de preços públicos e de orçamentos físicos junto a fornecedores, a Administração deverá avaliar a viabilidade da contratação por item, considerando os valores obtidos, as características dos serviços e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores.
Também se observa que o parcelamento por item pode ampliar a competitividade do

certame, permitindo que empresas especializadas participem da licitação de acordo com sua capacidade de fornecimento, sem a necessidade de assumir todos os itens da contratação. Essa medida pode favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, desde que preservadas a compatibilidade técnica entre os serviços e a economicidade da contratação.
Dessa forma, propõe-se o parcelamento do objeto por item, condicionado à confirmação de sua viabilidade técnica e econômica, com o objetivo de ampliar a concorrência, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para o Município de Balneário Rincão/SC.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos serviços e equipamentos que se pretende contratar, não se verifica, em princípio, interdependência obrigatória entre os itens que condicione sua contratação individual, uma vez que cada item poderá atender às necessidades específicas dos eventos, conforme a programação e as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.
Dessa forma, os itens poderão ser contratados individualmente, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas para cada serviço, bem como a compatibilidade técnica necessária quando houver utilização conjunta de equipamentos ou estruturas, visando atender adequadamente ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, o qual contempla as contratações necessárias para atendimento dos eventos promovidos e apoiados pela Administração Municipal ao longo do exercício.
A contratação de serviços de sonorização, locação de caminhão palco, mini trio elétrico, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim insere-se no planejamento destinado ao atendimento das demandas técnicas, operacionais e estruturais dos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e comemorativos promovidos pelo Município.
Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento anual vigente, observando-se as diretrizes administrativas, operacionais e orçamentárias aplicáveis para garantir a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão

10. Resultados pretendidos:

A contratação dos itens, nas quantidades estimadas, possibilitará atender ao calendário anual de ações e eventos da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, proporcionando infraestrutura adequada e contribuindo para a qualidade e a eficiência na realização das atividades destinadas aos munícipes e visitantes do Município de Balneário Rincão/SC.

11. Providências a serem adotadas:

Por se tratar de serviços destinados à infraestrutura e à realização de eventos promovidos pelo Município, algumas ações importantes devem ser ressaltadas, tais como:

- Os serviços e equipamentos contratados deverão obedecer às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes.
- Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações necessárias à adequada execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas pela Administração.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação aplicável aos acidentes de trabalho envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços ou em conexão com eles, inclusive quando ocorridos nas dependências do CONTRATANTE, conforme a legislação vigente.
- As atividades serão monitoradas e fiscalizadas pelo Município, com o intuito de vistoriar e acompanhar a execução dos serviços, bem como avaliar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

12. Possíveis impactos ambientais:
No que tange aos impactos ambientais, a contratação dos serviços de sonorização, caminhão palco, trio elétrico, iluminação, grupo gerador, painel de LED e caminhão camarim poderá gerar impactos relacionados ao consumo de energia elétrica e combustíveis, à emissão de ruídos e à geração de resíduos durante a montagem, execução e desmontagem das estruturas. Dessa forma, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as medidas de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, bem como

as normas ambientais e de segurança vigentes.

13. Adequação da forma de contratação:
REGISTRO DE PREÇOS:
Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de contratação parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:
Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:
14.1. Modalidade de Licitação
Pregão eletrônico:
Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.
14.2. Critério de julgamento
Menor Preço (Pregão)
Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.
14.3. Intervalo mínimo
2% PARA MENOR PREÇO POR ITEM
Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, devera ser de (2%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 19/10/2026.

MURIEL FRANCISCONI OLIVEIRA:05863737999
Assinado de forma digital por MURIEL FRANCISCONI OLIVEIRA:05863737999
Dados: 2026.11.09 10:07:47 -03'00'

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete